



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 198/97 - de 25 de Agosto de 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal, a constituir Servidão Administrativa, amigável ou judicial, área de terras na sede do Município, e dá outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a constituir Servidão Administrativa, amigável ou judicial, uma área de terras na sede do Município declarada de Utilidade Pública através do Decreto n. 008/97, de 11 de julho de 1.997, com a seguinte descrição localizada no Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo:

Um lote de terreno urbano (Transcrição n. 829), com a seguinte descrição: ÁREA DE SERVIDÃO: Parte do imóvel urbano de Transcrição no Cartório de Registros, sob n. 829, de formato triangular, situado de frente para a Rua São Paulo, e de esquina com a Rua 9 de Julho, dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50 m), confrontando com a Rua São Paulo; pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede treze metros e cinquenta centímetros (13,50), confrontando com a Rua 9 de Julho; finalmente pelos fundos, mede quarenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros (44,50m), confrontando com a área remanescente de Antônio Alves Garcia Encerrando uma área superficial de 286,88 metros quadrados. Zacarias-sp, 11 de junho de 1.997. Edevaldo Donizete Contel - Eng. Civil - CREA-SP 0601345070.

Artigo 2º - A área descrita no Artigo anterior destinasse-a, a instalação de galeria de esgoto, para o atendimento de nossa população.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotações do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

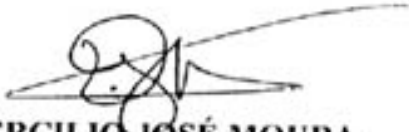
02 - EXECUTIVO
02 - Administração -
03.070212.07 - Manutenção da Administração
3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (8), do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1.997).


NAIMBERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -